



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Segurança



PARECER Nº 02 - CSeg

DA COMISSÃO DE SEGURANÇA sobre o PROJETO DE LEI Nº 1.573/2017, que "Dispõe sobre o fornecimento de alimentação diferenciada aos portadores de Diabetes, de Doença Celíaca e de Intolerância à Lactose aos presos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal e aos Socioeducandos do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

AUTOR: Dep. Robério Negreiros

RELATORA: Dep. Telma Rufino

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Folha Nº	33
PL Nº	1573 / 17
Rubrica	
Matricula	12.293

I - RELATÓRIO

Submete-se, ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei epigrafado, de autoria do Deputado Robério Negreiros. A posição em questão resta distribuída em 4 artigos.

Em suma, o nobre autor esclarece na justificção que o objeto da proposição é viabilizar aos presos do Sistema Penitenciário e aos Socioeducandos do Sistema Sócioeducativo do Distrito Federal, portadores de diabetes, de doença celíaca e de intolerância à lactose, a garantia de cardápio diferenciado.

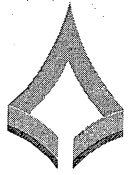
A proposição não recebeu emendas no prazo regimental.

II - VOTO

Nos termos do disposto no art. 69-A, I, "b", do Regimento Interno desta Casa, compete a este colegiado manifestar-se sobre o mérito da proposição, tendo em vista que se trata de matéria de ação preventiva em geral.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Segurança



Com efeito, considerando, estritamente o mérito de competência desta Comissão; à luz princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** do PL 1.573/2017/2017.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2019.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA

Presidente


DEPUTADA TELMA RUFINO

Relatora

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Folha Nº	14
PL Nº	1573/17
Rubrica	
Matricula	12.023